LEI MUNICIPAL N°. 840/2007 DE 14 DE JUNHO DE 2007

Cria a Escola Municipal do Parque Estoril e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul

Faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental, sito à R. Eldir Oliveira de Paula, s/n, nesta cidade, destinada a atender os alunos do Loteamento Parque Estoril e alunos transportados da Zona Rural, ratificando-se a validade de todos os atos administrativos praticados pela administração Municipal com relação à Escola com base no Decreto Municipal n.° 054/2007, de 26 de abril de 2007.

Art. 2.° Fica denominada Escola Municipal "PROFESSORA MAREIDE MONTEIRO DE LIMA", com fulcro no art. 69, XXII c/c art. 30, XV, ambos da Lei Orgânica Municipal, e art. 24 da Lei Municipal n.° 428/87.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal n.° 054/2007, de 26 de abril de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.

JOAQUIM SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal